RESOLUÇÃO Nº 120/2009

13 de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA.

Marcos Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 07 abril de 2009, aprovou por. 08 (oito) votos favoráveis, com a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na seguinte unidade do Orçamento desta Edilidade:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.99 – outros serviços de pessoa física
Suplementação: ----------R$ 50.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo
Dotação inicial----------R$ 240.000,00
Anulação: ----------R$ 50.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, **13** DE **ABRIL** DE **2009.**

Marcos Martins de Oliveira
Presidente da Câmara